

RESOLUÇÃO CGE Nº 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

**DELEGA COMPETÊNCIAS PARA
PRÁTICAS DOS ATOS QUE MENCIONA.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que fica delegada a JESSE GOMES DIAS, Diretor Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS e de PAGAMENTOS praticar, a partir de 31 de janeiro de 2020, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;

V - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

VI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VII - concessão de abono de permanência;

VIII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACI - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno).

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução CGE Nº 46, de 04 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020

HORMINDO BICUDO NETO

Controlador Geral do Estado